

		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESPESA		Somat parciais (Elementos e Subelem.)	Somat das ca- tegorias e sub- tegorias Econ.	T O T A I S
			Fixa	Variável			
			NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$
3.2.5.0-83	630	Transferências Correntes					
3.2.8.0-81	645	Salário Família		19.800,00			
		Salário família		30.000,00			
		Contribuições de Previdência Social					
		Quotas de previdência Social					
		Soma		49.800,00	49.800,00	1.564.405,00	
		Soma das Despesas Correntes				1.564.405,00	1.564.405,00
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0		Investimentos					
4.1.1.0-64	704	Obras Públicas		40.000,00			
4.1.1.5		Construção de edifícios públicos					
4.1.2.0-64	710	Equipamentos e Instalações		30.000,00			
4.1.2.1		Máquinas, motores e aparelhos					
4.1.3.0-64	720	Material Permanente					
4.1.3.1		Móveis, utensílios, tapeçarias e instalações para os serviços em geral		8.000,00			
		Soma		78.000,00	78.000,00	78.000,00	
		Soma das Despesas de Capital				1.642.405,00	1.642.405,00
		TOTAL DA DESPESA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO					1.642.405,00

Prof. Dr. Paulo Sawaya
Diretor

DECRETO N. 51.218, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidade educacional que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando

que o orçamento vigente, de 1968, consigna a dotação de NCr\$ 45.000,00 à Escola de Belas Artes de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido à Escola de Belas Artes de São Paulo o auxílio financeiro de NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos) destinado a atender às despesas de manutenção.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código Local 19 item 654, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrêbas Martins — Secretário da Fazenda

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1969.

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.219, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidade educacional que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando

que a Lei N. 8.662, de 22 de janeiro de 1965, autoriza o Poder Executivo a conceder, anualmente, à Fundação Casa do Pequeno Trabalhador, o auxílio de NCr\$ 10.000,00.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido à Fundação Casa do Pequeno Trabalhador o auxílio financeiro de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado a atender às despesas de manutenção e educação dos guardinhas de automóvel daquela entidade.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código Local 19 item 654, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrêbas Martins — Secretário da Fazenda

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1969.

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968

Atualiza o valor monetário das bases de cálculos da Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e das Taxas dos Serviços de Trânsito.

Retificação:

Onde se lê:

Considerando o disposto no artigo 17, da lei n. 9.689, de 30-12-66, combinado com o disposto no artigo 31, da lei n. 3.330, de 30-12-55, que permite a atualização

TABELA "A"

Atos de Serviços Diversos

1 — Auto de exame pericial:	
6 — Certidão	
I —	
II — Expedida pela Secretaria da Segurança Pública — Cartório de Delegacia Especializada de Estrangeiros do Departamento de Ordem Política e Social	8,00
IV — Negativa de tributos estaduais:	
a)	
c) requerida por vários interessados e referindo-se a pedido a um só tributo, por interessado	5,00
e) além das taxas que couberem de acordo com as letras anteriores, se o pedido se referir a mais de 5 (cinco) imóveis, serão também devidas, por imóvel existente	3,00

Nota: — (Inciso IV): Expedido pela Secretaria da Segurança Pública — Departamento de Ordem Política e Social. As estampilhas serão aderidas ao requerimento.

8 — Concurso

Inscrição em concurso para ingresso no serviço público — e autarquias

6,00

10 — Fotocópia ou semelhante:

NCr\$

1 — por folha, at 22x33 cm

6,00

13 — Serviço policial:

Prestado pela Guarda Civil e pela Força Pública:

I —

II — policiamento em residências, como o efetuado em casos de moradores ausentes, preservação de patrimônio e outros, quando solicitado pelo interessado:

III — policiamento em estabelecimentos comerciais, bancários e semelhantes, por solicitação da empresa interessada. Taxa devida, referente aos itens I a III acima por turno de serviço e por policial empregado, independentemente — classe a que pertencer o designado

12,00

TABELA "B"

Atos decorrentes do Poder de Polícia

Nota (Tabela "B"): Recolhimento mediante guia. Prazo quanto aos alvarás a que se referem os ns. 2, 3 e 4 — rt. 3.º, §§ 1.º e 2.º do Regulamento.

NCr\$

1 — Alvará para porte de arma

2 — Alvará de licença anual:

I — Armas, munições, explosivos, inflamáveis, produtos químicos agressivos ou corrosivos:

a)

b) para comércio:

por estabelecimento aberto ao público

120,00

c) uso para fins industriais

72,00

3 — Alvará de licença anual para:

Funcionamento de:

I — Cinema

IV — "Music-Hall", "Taxi-Grills" ou "Taxi-Dance", "Cabaré", "Dancing", "Boite" e similares:

VI — Bailes Públicos — Firma, empresa, organização ou entidade que promova bailes públicos, mediante pagamento de entradas:

XII — Música —

a)

b) Nas demais cidades do Estado

8,00

XVII — Jogo de Bilhar (Carambola), Snooker, Bilhar

a) Na Capital, Santos, São Vicente e Guarujá e nas cidades enumeradas em nota a este número (3) como de grupo especial por mesa a (1 unidade)

60,00

4 — ALVARÁ ANUAL:

De registro de hotéis, pensões, hospedarias, casas comerciais ou semelhantes: — no Estado:

a)

f) de mais de 100 quartos ou apartamentos

960,00

8 — REGISTRO DE DIVERSÕES PÚBLICAS:

Atos praticados pela Divisão de Diversões Públicas da Secretaria da Segurança Pública:

I —

V — Registro de agência, agente, firma ou intermediário de colocação ou ajuste de trabalho de dançarina de salão de casa de diversão, artista, atriz, ator, cantor, músico

10 — VISTO:

I — Concessão de visto de saída do país em passaportes brasileiros e estrangeiros, exceto diplomáticos

18,00

I — Concessão de visto de saída do país em cédula de identidade (Contênis Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile)

12,00

II — VISTORIA: ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS: Vistorias em geral efetuadas pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, do Departamento de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública

Leia-se:

Considerando o disposto no artigo 17, da lei n. 9.689, de 30-12-66, combinado com o disposto no artigo 31, da lei n. 3.330, de 30-12-55, que permite a atualização